

**LEI Nº 5.224, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dá à UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza a denominação de PROTÁSIO RODRIGUES DE LIMA” e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica oficializada a denominação de **“PROTÁSIO RODRIGUES DE LIMA”** à UBS – Unidade Básica de Saúde a ser inaugurada no Bairro Residencial Dr. Diógenes de Souza, neste Município.

**Art. 2º** Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 07 de fevereiro de 2024.



**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

**Autor:** Poder Executivo.